L E I Nº 562 DE 05 DE JANEIRO DE 1990.

L E I Nº 561 DE 05 DE JANEIRO DE 1990.

" Autoriza o Executivo Municipal a conceder ajuda de custo, e dá providências."

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DE MERITI

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, Decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos alunos que participarem do recadastramento, que servirá para atualizar as informações dos cadastros técnico e fiscal da Prefeitura.

Parágrafo Único - A gratificação não poderá exceder de um salário mínimo, mensalmente, até o limite de 60 (sessenta) beneficiários.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de janeiro de 1990.

JOSÉ AMORIM
= PREFEITO =